

ÍNDICE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	2
1. Identificação e Enquadramento da Instituição	2
3. Objetivos do Plano	3
4. Metodologia de Elaboração	3
5. Estrutura Organizativa e Processos Relevantes.....	3
6. Identificação das Áreas de Risco.....	5
6.1 Governação e tomada de decisão	5
6.2 Gestão financeira e tesouraria	5
6.3 Contratação e aquisições.....	5
6.4 Recursos humanos.....	5
6.5 Gestão patrimonial.....	5
6.6 Relacionamento com entidades públicas.....	5
6.7 Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência).....	5
7. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas.....	5
Área: Governação e tomada de decisão.....	5
Área: Gestão financeira e tesouraria.....	6
Área: Contratação e aquisições.....	6
Área: Recursos humanos	6
Área: Gestão patrimonial	7
Área: Relacionamento com entidades públicas	7
Área: Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência).....	7
8. Monitorização, Avaliação e Revisão	7
9. Divulgação e Sensibilização.....	8
10. Aprovação e Entrada em Vigor	8

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é elaborado em conformidade Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e das orientações metodológicas constantes do Guia n.º 1/2023 do MENAC, o qual assume natureza preventiva e organizacional, tendo sido concebido como um instrumento prático de boa governação, integridade e transparência.

O PPRCIC abrange todo o Lar Luís Soares de Sousa, nomeadamente os seus órgãos sociais, colaboradores, voluntários e estagiários.

1. Identificação e Enquadramento da Instituição

O Lar Luís Soares de Sousa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sob a forma de Associação sem fins lucrativos, regida pelas disposições da lei aplicável e, em especial, pelos seus estatutos.

Sedeada na Rua Luís Soares de Sousa, números 66 a 70, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, tem o seu âmbito de ação em toda a ilha de São Miguel e como objetivos:

- a) Prestar assistência a idosos de ambos os sexos, acolhendo-os nas suas instalações, em regime permanente;
- b) Prestar serviços de apoio domiciliário;
- c) Prestar apoio de residência assistida;
- d) Prestar serviço de creche, jardim-de-infância e de berçário;
- e) Desenvolver outras quaisquer atividades de ação social;
- f) Prestar serviços como centro de dia ou como centro de noite;
- g) Prestar serviços de confeção e fornecimento de alimentos ao domicílio;
- h) Prestar serviços de cuidados de higiene e conforto pessoal;
- i) Prestar serviços de colaboração na prestação de cuidados de saúde, com a supervisão de pessoal de saúde qualificados;
- j) Prestar serviços de manutenção, arrumos e limpeza da habitação, incluindo o tratamento de roupas dos utentes domiciliados;
- k) Prestar serviços de acompanhamento nas deslocações de utentes;
- l) Desenvolver atividades de animação e cultura para os utentes;
- m) Dar apoio em situações de emergência social.

O Lar Luís Soares de Sousa, através dos seus órgãos sociais, colaboradores, voluntários e estagiários orienta a sua conduta de acordo com os princípios elencados no Código de Ética e Conduta.

3. Objetivos do Plano

O presente Plano tem como objetivos principais:

- Identificar áreas e situações suscetíveis de gerar riscos de corrupção ou infrações conexas;
- Avaliar qualitativamente esses riscos;
- Definir medidas preventivas e mitigadoras adequadas à realidade da Instituição;
- Reforçar a cultura organizacional de integridade;
- Assegurar conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4. Metodologia de Elaboração

O Plano foi elaborado com base numa metodologia simplificada e proporcional, tendo em conta a dimensão e complexidade da Associação, assente nos seguintes passos:

- Análise da estrutura organizativa e dos principais processos internos;
- Identificação de riscos por área funcional;
- Avaliação do nível de risco (baixo, médio ou elevado);
- Definição de medidas preventivas e de controlo;
- Identificação de responsáveis pela implementação e acompanhamento.

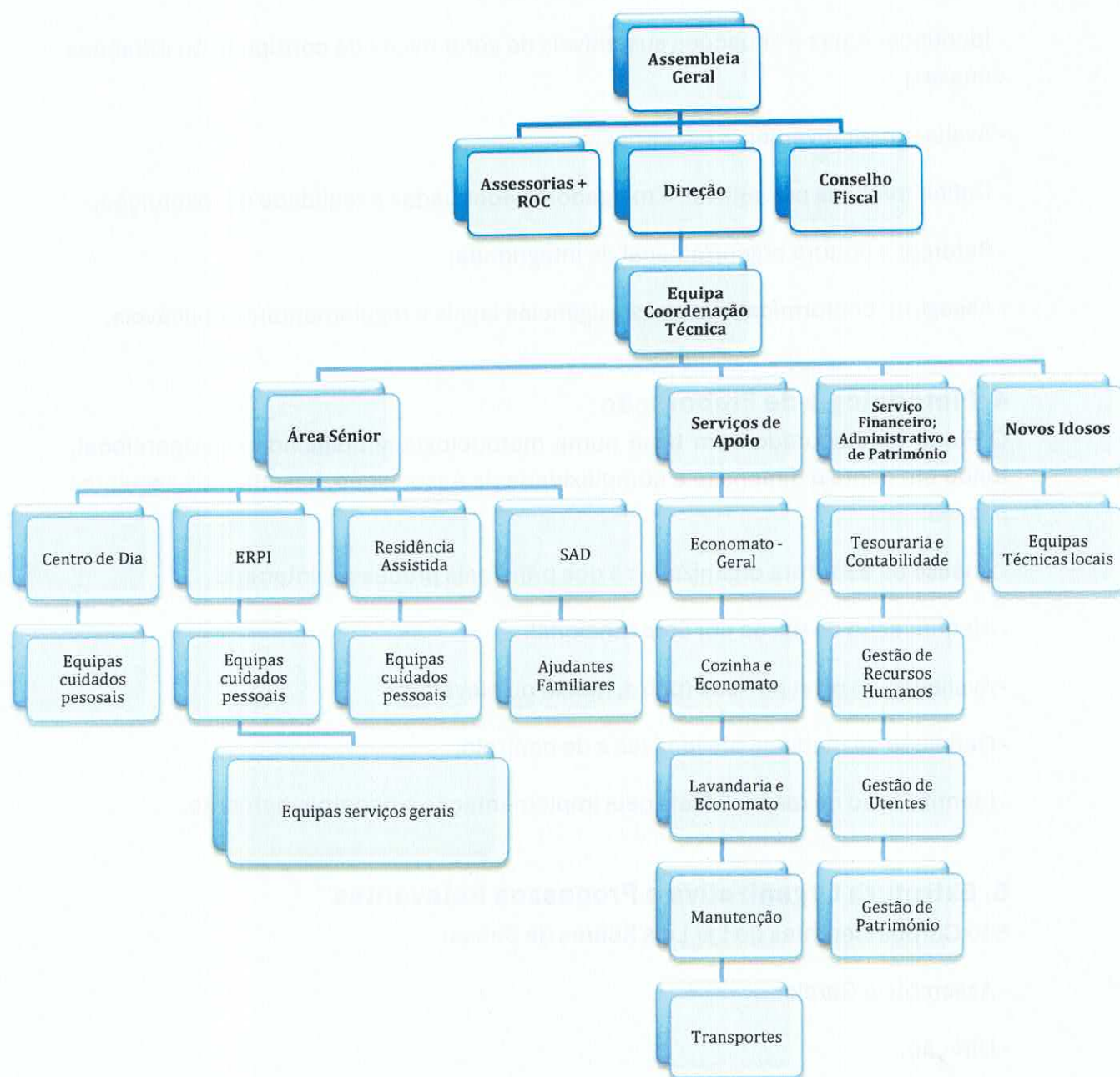
5. Estrutura Organizativa e Processos Relevantes

São Corpos Gerentes do Lar Luís Soares de Sousa:

- Assembleia Geral;
- Direção;
- Conselho Fiscal.

Os principais processos com relevância para o presente Plano incluem a gestão financeira, a contratação e aquisição de bens e serviços, a gestão de recursos humanos e a gestão patrimonial.

Figura 1 – Organograma da Instituição



6. Identificação das Áreas de Risco

6.1 Governança e tomada de decisão

Riscos associados a conflitos de interesses, decisões sem adequada fundamentação ou insuficiente segregação de funções.

6.2 Gestão financeira e tesouraria

Riscos associados a pagamentos indevidos, utilização incorreta de fundos, falhas de controlo e insuficiente rastreabilidade documental.

6.3 Contratação e aquisições

Riscos de favorecimento de fornecedores, fracionamento indevido de despesa ou ausência de registos formais de decisão.

6.4 Recursos humanos

Riscos associados a recrutamento pouco transparente, acumulação indevida de funções ou gestão inadequada de horários e suplementos.

6.5 Gestão patrimonial

Riscos de utilização indevida de bens, inexistência de inventário atualizado ou falhas na manutenção de equipamentos.

6.6 Relacionamento com entidades públicas

Riscos relacionados com a prestação de informações falsas ou incompletas, a utilização indevida de apoios públicos.

6.7 Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)

Riscos associados ao encobrimento de situações como maus-tratos, negligência, outros.

7. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas

Área: Governança e tomada de decisão

Risco: Conflitos de interesses na Mesa Administrativa

Nível: Médio

Medidas: Emissão / Renovação da Declaração de inexistência de conflitos de interesses, sempre que necessário; registo em ata; abstenção em decisões relevantes.

Responsável: Direção

Área: Gestão financeira e tesouraria

Riscos: Pagamentos indevidos, desvio de fundos (quotas, donativos, apoios)

Nível: Médio

Medidas: Dupla validação; conferência documental; separação entre autorização e pagamento (segregação de funções), registo claro e transparente em todas as despesas, dupla assinatura em pagamentos.

Responsável: Colaboradora financeira

Área: Contratação e aquisições

Riscos: Favorecimento de fornecedor / ajustes diretos sem critérios claros

Nível: Médio

Medidas: Consulta a vários fornecedores; fundamentação escrita; arquivo do processo; executar os procedimentos de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos e com as especificidades vigentes na Região Autónoma dos Açores previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na sua redação atual, sempre que aplicável; A forma de obrigar a Associação é através das assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da direção, ou as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro.

Responsável: Colaboradora financeira, Secretariado, Direção

Área: Recursos humanos

Riscos: Recrutamento não transparente / falta de verificação de antecedentes / Uso indevido da posição para benefícios pessoais.

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Divulgação do Código de Ética e Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Responsável: Secretariado, Encarregada Geral, Direção

Área: Gestão patrimonial

Risco: Utilização indevida de bens

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Definição de regras de utilização dos bens da Associação

Responsável: Direção

Área: Relacionamento com entidades públicas

Risco: Prestação de informações falsas

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Conferência rigorosa de candidaturas e relatórios; Transparência na execução dos projetos financiados; Candidaturas com assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da direção, ou as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro.

Responsável: Mesa Administrativa / Direção Técnica / Colaboradores

Área: Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)

Riscos: Encobrimento de situações graves para proteger a imagem da Associação / Omissão de denúncias

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Aprovação e divulgação do Código de Ética e Conduta, onde estão presentes os princípios da igualdade, da solidariedade e inclusão social, da cooperação e respeito.

Responsável: Colaboradores, voluntários e membros dos órgãos sociais.

8. Monitorização, Avaliação e Revisão

O acompanhamento do presente Plano compete ao responsável designado pela Direção, devendo ser assegurado:

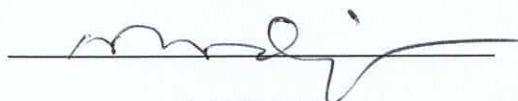
- Monitorização anual da aplicação das medidas;
- Revisão sempre que ocorram alterações relevantes na atividade;

9. Divulgação e Sensibilização

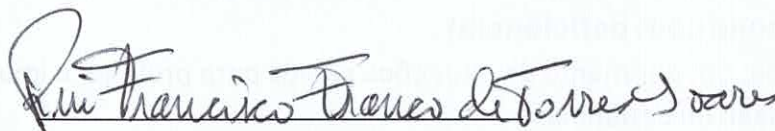
O presente Plano é divulgado internamente, sendo promovidas ações de sensibilização dirigidas aos trabalhadores e colaboradores, adequadas à sua função e grau de responsabilidade.

10. Aprovação e Entrada em Vigor

Pela Mesa Administrativa do Lar Luís Soares de Sousa a 01 de julho de 2026, entrando em vigor nessa data.



Presidente



Tesoureiro